



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 147/87

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para atender despesa da Câmara Municipal e das outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinado a atender despesa com dotações abaixo discriminadas que será realizada pela Câmara Municipal:

3.0.0.0 - Despesa Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 25.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cz\$ 8.000,00
3.2.6.0 - Encargo da Dívida Interna	Cz\$
3.3.6.5 - Juros de Outras Dívidas ..	Cz\$ 7.000,00
Total	Cz\$ 40.000,00

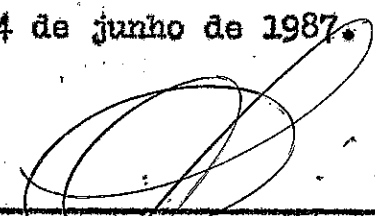
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

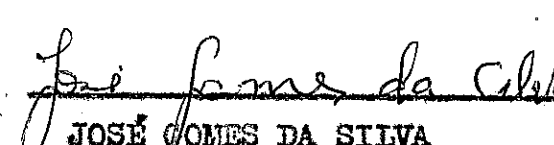
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

em 04 de junho de 1987.

A P R O V A D O



JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
= PRESIDENTE =



JOSÉ GOMES DA SILVA
= 1º SECRETÁRIO =

JOSÉ RAMOS DA SILVA
= 2º SECRETÁRIO =